

RESOLUÇÃO Nº 001/2009/DE

**INTERESSADO:** IFTO – CAMPUS PALMAS

**ASSUNTO:** Exame de Proficiência

**1. Considerando** que os Cursos Superiores do IFTO – Campus Palmas são regulamentados pela **Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores de Tecnologia**, aprovada pela Resolução 02 de 13/06/2007 do Conselho Diretor da ETF-Palmas, disponível em [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br);

**2. Considerando** que os Cursos Superiores do IFTO – Campus Palmas seguem o **calendário escolar 2009** dos Cursos Superiores de Tecnologia, aprovado no Conselho Pedagógico, disponível impresso na CORES e digital no site [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br);

**3. Considerando** que a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores de Tecnologia, em seu Capítulo 6 (seis) – Do Regime Escolar, Artigo 26 (vinte e seis), Parágrafo 1º (primeiro):

*“Art. 26. O aluno que julgue possuir domínio dos conhecimentos de determinada unidade curricular poderá **requerer** à Coordenação do Curso, via protocolo na Coordenação de Comunicação Arquivo e Transporte (CCAT), **Exame de Proficiência**, a ser aplicado por banca examinadora designada pelo Coordenador do Curso, **respeitando datas previstas no calendário escolar**.*

*§ 1º Somente serão **aceitas** solicitações do Exame de Proficiência para unidade(s) curricular(es) em que o aluno estiver matriculado.”*

**4. Considerando** o entendimento que **os requerimentos** de Exame de Proficiência devem ser feitos **respeitando datas previstas no calendário escolar**, e que seu aceite posterior é autônomo em relação ao mesmo, constituindo momentos diversamente delimitados no tempo.

**5. Considerando** que no Calendário Escolar dos Cursos Superiores de Tecnologia está previsto os dias de **08 a 19 de junho de 2009**, como período **para requerimento de Exame de Proficiência** e aproveitamento de Estudos de unidades curriculares **para 2009/02**.

**6. Considerando** o entendimento colegiado deliberado sobre o assunto em reunião extraordinária dos gestores em especial da Direção de Ensino, GEAT II e Coordenadores dos Cursos Superiores do IFTO – Campus Palmas no dia 06/08/2009 registrada em ata.

**RESOLVE** esta Diretoria de Ensino enquanto interprete superior da Organização Didático Pedagógica dos Cursos Superiores de Tecnologia do IFTO – Campus Palmas, determinar as gerências e Coordenações subordinadas a esta Diretoria o **INDEFERIMENTO** dos pedidos de realização do Exame de Proficiência de unidade(s) curricular(es) para 2009/2, que tenham sido intempestivamente protocolados na forma do calendário Escolar 2009/2 do IFTO –Campus Palmas.

Palmas, 07 de agosto de 2009.

---

Diretor de Ensino em exercício